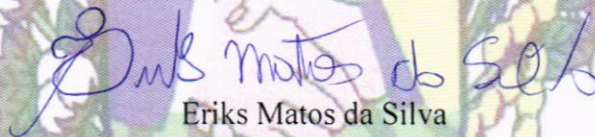




ATA DE JULGAMENTO


MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

Às 08:20 horas do dia 22 de julho de 2019, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio respectivamente, Sr. Eriks Matos da Silva - Pregoeiro, Tony Fernando Barreto de Oliveira - equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 196/2019, de 02 de abril de 2019, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2019, em decorrência do Objeto: **Pregão presencial registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo "Self Service" e ou "Marmitex", visando atender as necessidades das secretarias que compõem a prefeitura de Santo Antônio do Leste.** O Senhor Pregoeiro e os membros da equipe de apoio constataram o não comparecimento de participantes. Após aguardar por 20 (vinte) minutos e não ter comparecido nenhuma empresa, o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio optaram por dar a licitação pregão presencial nº 008/2019 como deserta. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata para que fosse assinada e posteriormente encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.



Eriks Matos da Silva
Pregoeiro

196/2019 de 02/04/2019



Tony Fernando Barreto de Oliveira
Equipe de Apoio

196/2019 de 02/04/2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO PARA A 6ª CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR Membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS para compor a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social;

I – Telma Ribeiro da Silva

II – Kauanni Dias Araujo

III - Nilva Dias Campos

IV – Rosiane de Oliveira

Artigo 2º - Nomear Apoio Administrativo à Comissão Organizadora;

I – Kelly Cristina Pereira de Oliveira

II – Jussara Cordeiro Marques Cardoso

Artigo 3º - Designar os responsáveis pela organização da Conferência, desde a divulgação até a plenária final e elaboração de relatório final;

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 23 de Julho de 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n° 196/2019, de 02 de abril de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que **PRORROGA** a licitação na modalidade Pregão presencial n° 008/2019 com o objeto: **registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo "Self Service" e ou "Marmiteix", visando atender as necessidades das secretarias que compõem a prefeitura de Santo Antônio do Leste que acontecerá no dia 22/07/2019 às 08h00min para o dia 12/08/2019 às 08h00min.**

MOTIVO: Devido à ausência de interessados na licitação, o Pregoeiro declarou o pregão **DESERTO**. Diante da necessidade da contratação do objeto, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, determinou a **PRORROGAÇÃO** da Licitação.

O Edital completo está à disposição pelo site <https://www.santoantoni-odoleste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-presencial/00820191096/>. Maiores informações pelo telefone (66) 3488-1080 ou pelo email: licitacao@santoantoni-odoleste.mt.gov.br.

Santo Antônio do Leste-MT, 22 de julho de 2019

Eriks Matos da Silva

Pregoeiro

196/2019 de 02/04/2019

LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019

ATA DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019.

Às 08:20 horas do dia 22 de julho de 2019, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio respectivamente, Sr. Eriks Matos da Silva - Pregoeiro, Tony Fernando Barreto de Oliveira - equipe de apoio, nomeados pela Portaria n° 196/2019, de 02 de abril de 2019, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 008/2019, em decorrência do Objeto: **Pregão presencial registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo "Self Service" e ou "Marmiteix", visando atender as necessidades das secretarias que compõem a prefeitura de Santo Antônio do Leste.** O Senhor Pregoeiro e os membros da equipe de apoio constataram o não comparecimento de participantes. Após aguardar por 20 (vinte) minutos e não ter comparecido nenhuma empresa, o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio optaram por dar a licitação pregão presencial n° 008/2019 como deserta. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata para que fosse assinada e posteriormente encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.

Eriks Matos da Silva

Pregoeiro

196/2019 de 02/04/2019

Tony Fernando Barreto de Oliveira

Equipe de Apoio

196/2019 de 02/04/2019

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 084/2019/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei n° 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão presencial registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, os quais estão distribuídos entre as Secretarias que os compõem, sendo Secretaria de Saúde, Educação, Obras, Finanças, agricultura, Assistência Social e Gabinete do Prefeito. Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.**

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 07 de agosto de 2019**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas até as 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licita-**

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 198.463-2/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE (1116532)

Competência

Processo Licitatório - Julho de 2019

Reenvio

Não

Recebido em

24/07/2019 -
10:15:29

Enviado por

ERIKS MATOS DA SILVA

Arquivo

111653220190724_1015.ZIP (2.59 MB)

Tabelas recebidas 10

Conteúdo 1

Descrição Número

PREGÃO PRESENCIAL

PRORROGAÇÃO 00000000008/2019

Pregão Presencial



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº 275

RUB

ATA DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

Registro de Preços

Às 08:00 horas do dia 12 de agosto de 2019, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio respectivamente, Eriks Matos da Silva – Pregoeiro, Tony Fernando Barreto de Oliveira e Vilmar de Souza – equipe de apoio nomeados pela Portaria nº 382/2019, de 08 de agosto de 2019 e também se fez presente durante a seção à Nutricionista do Município, Meirielly Marques Figueiredo Baltazar, para apreciarem e julgarem a proposta de preços e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2019. Objeto: **Pregão presencial registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo “Self Service” e ou “Marmitex”, visando atender as necessidades das secretarias que compõem a prefeitura de Santo Antônio do Leste.** Se fez presente 02 (duas) empresas, as quais entregaram seus envelopes:

Empresa: LARALINE PEREIRA DE SOUZA MEI CNPJ: 34.275.646/0001-01, representada neste ato pelo seu proprietário Sr. Laraline,0 Pereira De Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1842711-1 SSP/MT e CPF: 017.281.181-31.

Empresa: DAVIANE RIBEIRO DOS SANTOS MEI CNPJ: 24.057.926/0001-81, representada neste ato pelo seu proprietário Sr. Daviane Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19303114 SSP/MT e CPF: 021.434.681-13.

Foi avisado aos representantes das empresas que estava sendo gravado a sessão e se fosse do interesse das empresas poderia solicitar a gravação. Sendo que a empresa citada apresentou todos os documentos exigidos para o seu devido credenciamento. O Pregoeiro Oficial e sua Equipe recebeu o envelope de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação e verificou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados, sendo que foram posteriormente rubricados. Seguindo então para a abertura da Proposta de Preço. Após a abertura do envelope de proposta houve a disputa de lances, ficando vencedora dos dois lotes do certame:

Empresa: DAVIANE RIBEIRO DOS SANTOS MEI CNPJ: 24.057.926/0001-81, com o valor total dos itens de **R\$ 143.789,00** (cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais).

Posteriormente passou-se para a fase de abertura dos documentos de habilitação, no qual o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio analisando os documentos de habilitação constatou-se que a empresa vencedora **DAVIANE RIBEIRO DOS SANTOS MEI CNPJ: 24.057.926/0001-81**, apresentou todos os documentos exigidos no edital, porém a certidão negativa municipal consta vencida com data de 11/08/2019. Diante do exposto o pregoeiro abre o prazo para regularização conforme as cláusulas 11.22 á 11.23 do edital que cita:

“11.22. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's, EPP's e MEI, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

clara line

Daviane

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº 276
REC

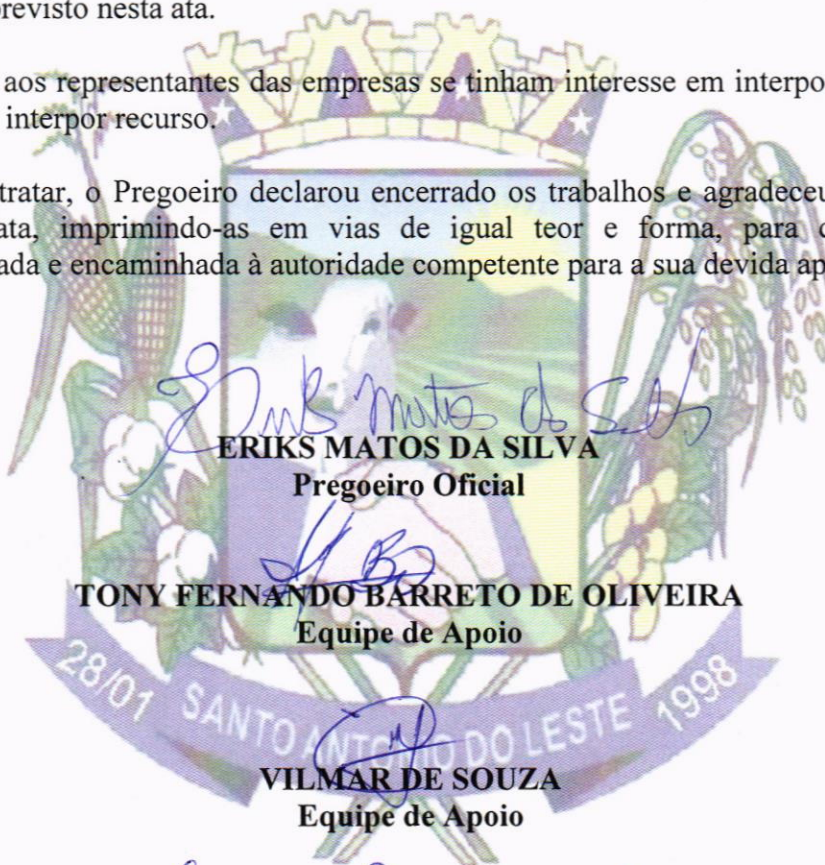
11.22.1. Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a (o) Pregoeira (o);

11.23. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis."

Passou-se então para a abertura do envelope de habilitação da empresa **LARALINE PEREIRA DE SOUZA MEI CNPJ: 34.275.646/0001-01**, ao qual verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos no edital, ficando assim habilitada a firmar contratação com o município, caso a empresa **DAVIANE RIBEIRO DOS SANTOS MEI CNPJ: 24.057.926/0001-81** não regularize a situação fiscal dentro do prazo previsto nesta ata.

O pregoeiro perguntou aos representantes das empresas se tinham interesse em interpor recurso, e os mesmo disseram que não iriam interpor recurso.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrado os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando a presente ata, imprimindo-as em vias de igual teor e forma, para que fosse assinada e posteriormente adjudicada e encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.



ERIKS MATOS DA SILVA
ERIKS MATOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

TONY FERNANDO BARRETO DE OLIVEIRA
TONY FERNANDO BARRETO DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

VILMAR DE SOUZA
VILMAR DE SOUZA

Equipe de Apoio

Laraline Pereira de Souza

LARALINE PEREIRA DE SOUZA MEI

CNPJ: 34.275.646/0001-01

DAVIANE RIBEIRO DOS SANTOS MEI

CNPJ: 24.057.926/0001-81

MEIRIELLY MARQUES FIGUEIREDO BALTAZAR
MEIRIELLY MARQUES FIGUEIREDO BALTAZAR
NUTRICIONISTA

Daviane

e-mail: prefeitura@santoantoniодoleste.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

CNPJ: 04217362/0001-90

Classificação Final dos Itens por Proponentes

P.M.S.A.L

FLS Nº 277

RUB

Página 1 de 1

Licitação: **000068/19 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

23808 - DAVIANE RIBEIRO DOS SANTOS MEI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.030.421	REFEIÇÃO SELF SERVICE	UNID	300	16,48	4.944,00
2	001.030.422	REFEIÇÃO MARMITEX	UNID	1.000	13,99	13.990,00
3	001.030.421	REFEIÇÃO SELF SERVICE	UNID	200	16,48	3.296,00
4	001.030.422	REFEIÇÃO MARMITEX	UNID	5.000	13,99	69.950,00
5	001.030.421	REFEIÇÃO SELF SERVICE	UNID	400	16,48	6.592,00
6	001.030.422	REFEIÇÃO MARMITEX	UNID	3.000	13,99	41.970,00
7	001.030.421	REFEIÇÃO SELF SERVICE	UNID	100	16,48	1.648,00
8	001.030.422	REFEIÇÃO MARMITEX	UNID	100	13,99	1.399,00

Valor Total Geral: 143.789,00

Valor Total da Licitação: 143.789,00

Caroline
[Signature]
[Signature]
[Signature]
Daviane

ca realizadas no dia 05 de Agosto de 2019, compareceram as empresas LIDER CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI inscrito sobre o CNPJ: 22.416.147/0001-08, FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA -ME inscrito sobre o CNPJ: 18.894.302/0001-16, a Presidente da CPL juntamente com os membros após análise nas documentações de habilitação apresentada pelo os licitantes, foram declaradas HABILITADAS. Nesta fase os representantes das empresas licitantes abdicaram do interesse de manifestar recurso administrativo. Em sequência foi aberto o envelope numero 02 (dois) Proposta de Preço após vista pelo os licitantes e comissão da CPL e Sr Renan engenheiro da prefeitura. A empresa licitante LIDER CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI apresentou a proposta de preço com o valor global de R\$ 428.715,71 (quatrocentos vinte e oito mil e setecentos e quinze reais e setenta e um centavos), e a empresa licitante FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA -ME apresentou a proposta de preço com o valor global de R\$ 459.828,98 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil e oitocentos e vinte oito reais e noventa e oito centavos). A CPL suspende a sessão para o engenheiro da Prefeitura, analisar as proposta de preço, ficando todos convocados para reabertura dia 09/08/2019 as 09:00 hr. Na data do dia 09/08/2019 as 09:00 reabrimos a sessão o engenheiro encaminhou o parecer técnico com a seguinte nota; Pelos critérios de julgamento conforme o edital constatou-se: A empresa licitante FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA - ME, atendeu a todos os critérios de julgamento descritos nos itens do edital. A empresa licitante LIDER CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, não atendeu ao critério básico de julgamento do edital descrito no item 5.2.3 alínea "C", pois apresentou preços superiores à planilha orçamentária de referência nos itens 5.5; 5.9; 13.15; 14.36; 14.45; 15.8; 16.11; 16.13 e 20.5. Além disso, apresentou quantitativo inferior ao da planilha de referência no item: 4.1. A Presidente da comissão de licitação e membros subsidiariamente com o parecer técnico **desclassificada** a proposta de preço apresentada pela a empresa licitante LIDER CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, e **classifica** a proposta de preço apresentada pela a empresa licitante FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA - ME, atendeu a todos os critérios de julgamento descritos nos itens do edital. Questionados a cerca da manifestação da interposição de recurso referente a essa fase, o representante da empresa LIDER CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, manifesta motivadamente o interesse de interpor o recurso administrativo conforme a Lei 8666/93 art.109 a licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor. Santo Antônio do Leverger – MT, 09 de agosto de 2019. Lidiane Batista de Rezende Presidente da CPL Port. 034/GP/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 387/2019.

DE: 09 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA PÚBLICA **LIDIA RIBEIRO DE SOUZA**, DO CARGO DE PROFESSOR CLASSE C E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - EXONERAR por motivo de aposentadoria, do Cargo de PROFESSOR CLASSE C, desta Prefeitura Municipal, a servidora pública efetiva **LIDIA RIBEIRO DE SOUZA**.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2019.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 09 DE AGOSTO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

ATA DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

Registro de Preços

Às 08:00 horas do dia 12 de agosto de 2019, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio respectivamente, Eriks Matos da Silva – Pregoeiro, Tony Fernando Barreto de Oliveira e Vilmar de Souza – equipe de apoio nomeados pela Portaria nº 382/2019, de 08 de agosto de 2019 e também se fez presente durante a seção à Nutricionista do Município, Meirielly Marques Figueiredo Baltazar, para apreciarem e julgarem a proposta de preços e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2019. Objeto: **Pregão presencial registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo "Self Service" e ou "Marmiteux", visando atender as necessidades das secretarias que compõem a prefeitura de Santo Antônio do Leste.** Se fez presente 02 (duas) empresas, as quais entregaram seus envelopes:

Empresa: LARALINE PEREIRA DE SOUZA MEI CNPJ: 34.275.646/0001-01, representada neste ato pelo seu proprietário Sr. Laraline,0 Pereira De Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1842711-1 SSP/MT e CPF: 017.281.181-31.

Empresa: DAVIANE RIBEIRO DOS SANTOS MEI CNPJ: 24.057.926/0001-81, representada neste ato pelo seu proprietário Sr. Daviane Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19303114 SSP/MT e CPF: 021.434.681-13.

Foi avisado aos representantes das empresas que estava sendo gravado a sessão e se fosse do interesse das empresas poderia solicitar a gravação. Sendo que a empresa citada apresentou todos os documentos exigidos para o seu devido credenciamento. O Pregoeiro Oficial e sua Equipe recebeu o envelope de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação e verificou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados, sendo que foram posteriormente rubricados. Seguindo então para a abertura da Proposta de Preço. Após a abertura do envelope de proposta houve a disputa de lances, ficando vencedora dos dois lotes do certame:

Empresa: DAVIANE RIBEIRO DOS SANTOS MEI CNPJ: 24.057.926/0001-81, com o valor total dos itens de **R\$ 143.789,00** (cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais).

Posteriormente passou-se para a fase de abertura dos documentos de habilitação, no qual o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio analisando os documentos de habilitação constatou-se que a empresa vencedora **DAVIANE RIBEIRO DOS SANTOS MEI CNPJ: 24.057.926/0001-81**, apresentou todos os documentos exigidos no edital, porém a certidão negativa municipal consta vencida com data de 11/08/2019. Diante do exposto o pregoeiro abre o prazo para regularização conforme as cláusulas 11.22 á 11.23 do edital que cita:

"11.22. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's, EPP's e MEI, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, pror-

rogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.22.1. Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a (o) Pregoeira (o);

11.23. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis."

Passou-se então para a abertura do envelope de habilitação da empresa **LARALINE PEREIRA DE SOUZA MEI CNPJ: 34.275.646/0001-01**, ao qual verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos no edital, ficando assim habilitada a firmar contratação com o município, caso a empresa **DAVIANE RIBEIRO DOS SANTOS MEI CNPJ: 24.057.926/0001-81** não regularize a situação fiscal dentro do prazo previsto nesta ata.

O pregoeiro perguntou aos representantes das empresas se tinham interesse em interpor recurso, e os mesmo disseram que não iriam interpor recurso.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrado os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando a presente ata, imprimindo-as em vias de igual teor e forma, para que fosse assinada e posteriormente adjudicada e encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.

ERIKS MATOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

TONY FERNANDO BARRETO DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

VILMAR DE SOUZA

Equipe de Apoio

LARALINE PEREIRA DE SOUZA MEI

CNPJ: 34.275.646/0001-01

DAVIANE RIBEIRO DOS SANTOS MEI

CNPJ: 24.057.926/0001-81

MEIRIELLY MARQUES FIGUEIREDO BALTAZAR

NUTRICIONISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 28/2019, DE 09/08/2019 - CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DECRETO Nº 28, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2019, com início às 08h00min, no Rotary Club, tendo como tema central **"EM DEFESA DA POLÍTICA DE**

ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 9 de agosto de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MARIA MARTA DA SILVA MILHOMEM

Presidente de Conselho Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 553, DE 01/08/2019 - NOMEAÇÃO DE LIÁ LIMA BARBOSA**

PORTARIA Nº 553, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Senhora **LIÁ LIMA BARBOSA**, no Cargo em Comissão de **ASSESSORA GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **LIÁ LIMA BARBOSA**, Brasileira, Divorciada, Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 386.604 - SESDC-RO, e inscrita no CPF nº 350.909.102-78, no Cargo em Comissão de **ASSESSORA GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 29/2019, DE 13/08/2019 - PONTO FACULTATIVO NO DIA 16/08/2019**

DECRETO Nº 29, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 16/08/2019, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **considerando:**

I – o "Dia da Padroeira do Município – Nossa Senhora de Assunção", comemorado todo o dia 15 de agosto, oficializado pela Lei Ordinária Municipal nº 726, de 17 de outubro de 2013;

II - que o ponto facultativo do expediente não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 16 de agosto de 2019.